

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

|                                     |                |                  |
|-------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>REMETENTE:</b>                   | <b>NÚMERO:</b> | <b>DATA:</b>     |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL    | 129/2022       | 19/12/2021       |
| <b>DESTINATÁRIO:</b>                |                |                  |
| LICITANTES DO EDITAL Nº 59/2021     |                |                  |
| <b>E-MAIL:</b>                      |                | <b>TELEFONE:</b> |
| licitacao@codevasf.gov.br           |                | (61) 2028-4619   |
| <b>ASSUNTO:</b>                     |                |                  |
| Esclarecimentos – EDITAL Nº 59/2021 |                |                  |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>                   |                |                  |

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Amapá, Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Tocantins, visando apoiar Ações de inclusão Produtiva.

#### **QUESTIONAMENTOS (resumo):**

1) O EDITAL estabelece o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para entrega dos veículos a serem contratados, senão vejamos:

##### *11.1*

O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento

- Vale ressaltar que o prazo de entrega é o mesmo para todos os lotes, cada um contando com sua especificação técnica e exigências mínimas. **Veículos objetos da licitação são altamente customizáveis e exigem implementação de fabricação nacional correspondente ao ano da contratação**

- Assim, diante das condições técnicas mínimas exigidas somada ao tempo de transporte e pela experiência de mercado, é possível concluir, com certa tranquilidade, que o prazo exigido no Edital para a entrega dos veículos é inexequível para grande parte dos concorrentes.

- De tal maneira, com a devida *vênia* a todo o planejamento realizado e aos termos do Edital, **o prazo máximo estabelecido não pode prosperar, visto que, limita a competitividade e frustra o próprio escopo do processo licitatório, que está intimamente relacionado ao planejamento**

---

**dos gastos públicos e ao controle de contas.**

- Nestes termos, objetivamos que o prazo para entrega seja dilatado para, mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

**ESCLARECIMENTO:**

1) Referente ao esclarecimento solicitado pelo licitante em relação ao Edital 59/2022, informamos:

Conforme item 11.1 do Termo de Referência.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

---